

PROJETO DE LEI Nº 085/2013

CRIA O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM VALORES HUMANOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º- Fica criado o Programa Educação em Valores Humanos no município de Santa Teresa - ES.

Artigo 2º- O Programa tem como objetivos: reduzir a evasão escolar, melhorar a disciplina, promover a permanência e o sucesso dos alunos na escola, resgatar e integrar a prática de cinco valores fundamentais: amor, verdade, paz, não violência e boa conduta ao currículo escolar, conscientizar sobre a conservação do patrimônio público e fortalecer as relações interpessoais.

Artigo 3º- O Programa irá tratar de uma educação voltada para o ser humano integral, uma educação para a vida, sem conflitar com quaisquer opções religiosas das famílias e dos estudantes.

Artigo 4º- O Programa Educação em Valores Humanos deverá ser uma Política de Governo, coordenado pela Secretaria de Educação de Santa Teresa, podendo ser ampliando para as demais secretarias.

Artigo 5º- O Programa Educação em Valores Humanos será implementado nas Unidades de Ensino por adesão, após apresentação feita pela equipe da Secretaria de Educação de Santa Teresa e ampla discussão com toda comunidade escolar.

Artigo 6º- A Prefeitura de Santa Teresa em conjunto com a Secretaria de Educação poderá firmar parceria com empresas, entidades e outros órgãos para implementação e desenvolvimento do Programa.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada através de decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 dias, a partir da vigência desta lei.

Sala Augusto Ruschi, 04 de novembro de 2013.

Jorge Faustino Tononi Natalli – PV

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, levamos ao conhecimento de todos que neste projeto idêntico foi apresentado pelo Vereador Bruno Lamas e sancionado pelo Prefeito Municipal da Serra – ES, Senhor Audifax Barcelos.

Para comprovar isso, segue em anexo matérias sobre a matéria e parecer da procuradoria geral da Câmara da Serra, opinando favoravelmente pela matéria.

Continuando, ressaltamos que o programa ora proposto tem a capacidade de mudar o conceito de educação convencional, integrando os cinco valores, amor, verdade, paz, não violência e boa conduta ao currículo escolar.

Nas escolas em que o programa será desenvolvido a criança vivenciará a prática dos cinco valores fundamentais e a construção de um caráter sólido, por meio de uma educação voltada para o coração, dando ênfase ao conhecimento que vem de dentro, que está à fonte de toda sabedoria.

A iniciativa foi tão exitosa, que em abril do corrente ano, a educadora e ex-Secretária de Educação da Serra, Prof.^a Márcia Lamas, recebeu em nome de toda a equipe da Secretaria de Educação, diretores, professores, pais e alunos o prêmio concedido pela Arcelor Mittal e Arcelor Mittal Foundation - "GENTE QUE TRANSFORMA O AMANHÃ"; que comprova a relevância do programa, seu alcance social, sendo considerado como uma das dez ações mais importantes do mundo, para a promoção da paz.

Vale a pena esclarecer que em conversa com o Vereador Bruno Lamas atualmente a execução do projeto pelo município da Serra está saindo a CUSTO ZERO tendo em vista que a Prefeitura Serrana firmou parceria com a Arcelor Mittal no que tange ao fornecimento de todo o material didático além de outros incentivos.

Como podemos perceber, colocar em prática este projeto é uma questão de boa vontade, pensamento imparcial e administração eficiente, pois incontestemente é que o interesse público está presente.

Em tempo, importante dizer que o Programa Educação em Valores Humanos desenvolvido na Serra foi reconhecido pela UNESCO como uma importante ação para a formação de seres humanos de qualidade. Diante do exposto, é fundado nessas razões e objetivando o desenvolvimento da cultura no município de Santa Teresa que se propõe o presente Projeto de Lei.